

«Compra de Imóveis, Móveis etc», adquirir um automove-  
vel para o serviço exclusivo do pessoal administrativo da  
Prefeitura, podendo, com a aquisição do dito veículo,  
dispender até o limite de Cr\$ 3.000,000 (trezentos de  
reais).

Artº 2º

Perogam-se as disposições em contrario.  
Ordena, portanto a todas as autoridades que cumpram  
e façam cumprir como nela se contém.

O Secretário da Prefeitura mande imprimil-a, pu-  
blicar e correr.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 17 de Outu-  
bro de 1936

Autoridade de Prefeitura  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Itapemirim, em 17 de Outubro de 1936

Maurice Dias da Silva  
Secretário da Prefeitura

Lei Nº 8

Autorisa o Poder Executivo a con-  
ceder auxílio.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usan-  
do de atribuição constitucional, manda que tenha exe-  
cução a presente lei da Câmara Municipal:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a con-  
ceder à família do ex-funcionário da Prefeitura,  
Sr. Lúcio Bernardino de Souza, falecido em  
Maio do corrente anno, a título de ajuda, o  
seguinte auxílio:

- 7
- a.) - pagamento dos vencimentos do extinto, até 30 de Junho proximo findo;
  - b.) - custeio do consumo de luz electrica na casa de residencia de sua familia, até 31 de Dezembro do corrente anno;
  - c.) - isenção do imposto predial da mencionada residencia, durante o corrente exercicio;
  - d.) - concessão perpetua no cemiterio publico, com isenção de taxas, da catatumba em que jazem os restos daquelle ex-funcionario.

Artº 2º - A conservação da catatumba a que se refere a alinea d) do artº anterior, fica a cargo e sob a responsabilidade da familia do extinto ou de pessoa por ella autorizada.

Artº 3º - O pagamento dos vencimentos e custeio da iluminação de que tratam as alineas a) e b) do artº 1º, correrão, respectivamente, pelos Titulos I § 2º e V § 1º do vigente orçamento.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario. Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém. O Secretario da Prefeitura mande imprimir-a, publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 31 de Outubro de 1936

Antonio Sampaio de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 31 de Outubro de 1936

Mauricio Dias de Souza  
Secretario da Prefeitura